



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – DIAE

EDITAL N° 29/2017
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO
IFS/PRAAE
PROJETO PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA**

O Instituto Federal de Sergipe/IFS, através da Diretoria de Assistência Estudantil/Diae torna Público o Edital nº 29/2017 do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS/Praae, do Campus Itabaiana, conforme **Resolução nº 45/2015/CS/IFS** referente à **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes**, regulamentada pela **Resolução nº 12/2014/CS**, a qual estabelece concessão de bolsas aos estudantes do IFS devidamente matriculados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** faz parte de Projeto Institucional “**Partilhando Saberes: Uma Nova Perspectiva de Aprendizagem no IFS**” que tem o objetivo de sensibilizar os estudantes para ações mais humanas no ambiente escolar, através da promoção e valorização de atitudes e práticas mais solidárias no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo com a redução da evasão e repetência, possibilitando a permanência e êxito acadêmico dos estudantes.

1.2. O Projeto Institucional envolverá a participação de duplas de estudantes. Cada dupla será constituída de 01(um) estudante Partilhador e 01(um) estudante Participante.

1.3. O estudante **Partilhador** deverá compartilhar os conhecimentos do componente curricular com o estudante **Participante**.

1.4. O estudante **Participante** deverá ser ativo, ou seja, deverá questionar, tirar dúvidas e interagir no processo de socialização dos conhecimentos propostos pelo estudante **Partilhador**, relacionado ao **componente curricular** no qual necessita melhorar o seu desempenho acadêmico.

1.5. Os estudantes, **Partilhador e Participante somente** receberão pela composição de 01 (uma) dupla, **contudo**, não são limitadas as suas participações na composição de outras duplas.

1.6. O estudante **Partilhador** deverá apresentar nota igual ou superior a **7,0 (sete)** com habilidades na área do **conteúdo da disciplina** que pretende compartilhar.

1.7. O estudante **Participante** deverá apresentar **nota inferior a 6,0 (seis)** com dificuldade na aprendizagem do **conteúdo da disciplina** na qual necessita melhorar.

1.8. O professor poderá identificar na sala de aula, os estudantes com os perfis de **Partilhador e Participante** e encaminhar relação nominal para a equipe responsável pela inscrição.

1.9. Os estudantes interessados em participar da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** que tenham o perfil proposto, inclusive os estudantes identificados pelo professor, deverão efetuar as inscrições conforme explicitado no item 2 deste Edital.

1.10. Caso haja um número maior de duplas inscritas que as vagas ofertadas pelo Campus, serão utilizados critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes, conforme item 3 deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As solicitações de inscrições para a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** deverão ser feitas no Campus Itabaiana, na Coordenação de Assistência Estudantil/Coae, Gerência de Ensino, no período de **18 a 21 de dezembro de 2017, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 21h**, exceto aos sábados, domingos e feriados, devendo os candidatos a **Partilhador** e a **Participante** preencherem o Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, conforme anexo I.

2.2. As solicitações de inscrições deverão ser feitas por estudantes regularmente matriculados no IFS em curso técnico de nível médio integrado, subsequente e de graduação.

2.2.1. Os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** poderão inscrever-se em até **02 (dois)** componentes curriculares, desde que apresentem os requisitos exigidos.

2.3. No ato da inscrição os estudantes candidatos a **Partilhador** e **Participante** deverão entregar os **boletins atualizados**, acompanhado de Formulário de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes, anexo I, devidamente preenchido.

2.4. Ao realizar a inscrição o estudante deverá receber o **Comprovante de Inscrição na Bolsa Partilhando Saberes**.

2.5. A lista de candidatos inscritos será affixada nos murais do Campus e divulgada no dia **22 de dezembro de 2017**.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

3.1. A seleção será realizada pela **Equipe da Assistência Estudantil** do Campus Itabaiana e pela **Assessoria Pedagógica** do Campus através da análise do **boletim** e da **ficha de desempenho do estudante** candidato a Partilhador e do Participante.

3.2. A avaliação dos resultados para a concessão da bolsa considerará os **aspectos quantitativo e qualitativo** da avaliação da aprendizagem, sendo assim a composição final da nota se dará da seguinte forma:

- para alunos do curso INTEGRADO

NF(Nota Final) = Média do 3º e 4º bimestres no componente curricular + nota total da ficha de desempenho (Anexo II).

- para alunos dos cursos SUBSEQUENTE e SUPERIOR

NF(Nota Final) = Média da 1ª e 2ª unidades no componente curricular + nota total da ficha de desempenho (Anexo II).

3.3. Receberá a bolsa a dupla participante que obtiver maior **NF (Nota Final)**, sendo que a **Média do 3º e 4º bimestres (INTEGRADO)** ou a **Média da 1ª e 2ª unidades (SUBSEQUENTE e SUPERIOR)** no **componente curricular** não poderá ser menor que **6,0 (seis)**. Caso não haja participante que tenha atingido essa média, será contemplado o participante que obtiver a maior nota de crescimento (**NC = 4º bimestre – 3º bimestre para o INTEGRADO ou NC = 2ª unidade – 1ª unidade para o SUBSEQUENTE e o SUPERIOR**).

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Os critérios de desempate para recebimento da Bolsa Partilhando Saberes são:

4.2. Análise do Boletim do estudante **Participante** que apresentar **menor** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

4.3. Análise do Boletim do estudante **Partilhador** que apresentar **maior** média no componente curricular pretendido, antes do processo, na inscrição.

4.4. Maior frequência nas aulas; (presença do participante e do partilhador).

4.5. Maior nota total na avaliação de desempenho da dupla de acordo com a ficha de acompanhamento do professor, conforme Anexo II.

4.6. Participante que apresentar **maior** pontuação segundo o cálculo: nota 2º bimestre menos a Nota do 1º bimestre, como no exemplo:

PARTICIPANTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE
PARTICIPANTE 1	4,5	8,0	3,5(8,0-4,5)
PARTICIPANTE 2	5,0	9,5	4,5(9,5-5,0)

5. DAS VAGAS E COMPONENTES CURRICULARES

5.1. Vagas serão estabelecidas, conforme tabela abaixo definida de acordo com a disponibilidade orçamentária do Campus Itabaiana:

5.2. DISPOSIÇÃO DE DISCIPLINAS E VAGAS.

INTEGRADO (Manutenção e Suporte em Informática e Agronegócio)		
COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS DE ESTUDANTE PARTILHADOR	VAGAS DE ESTUDANTE PARTICIPANTE
MATEMÁTICA I	2	2
MATEMÁTICA II	2	2
MATEMÁTICA III	2	2
FÍSICA I	1	1
FÍSICA II	1	1
FÍSICA III	1	1
GEOGRAFIA I	1	1
GEOGRAFIA II	1	1
GEOGRAFIA III	1	1
QUÍMICA I	1	1
QUÍMICA II	1	1
QUÍMICA III	1	1
ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO	2	2
SUBSEQUENTE (Manutenção e Suporte em Informática)		
LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	1	1
SUBSEQUENTE (Agronegócio)		

MATEMÁTICA PARA O AGRONEGÓCIO	1	1
SUPERIOR (Logística)		
MATEMÁTICA BÁSICA	1	1

5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

5.1. A bolsa terá periodicidade **semestral**.

5.2. O valor da **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** será de **R\$ 200,00** (duzentos reais), **valor único** (pago a cada estudante da dupla), que será concedido **ao final do semestre letivo**, conforme aproveitamento/desempenho descrito no item 3.2.

5.3. Os estudantes **Partilhador e Participante** receberão uma bolsa de igual valor, como incentivo ao aproveitamento/desempenho esperado e ter alcançado **média igual ou superior a 6,0 (seis)** pelo estudante Participante. Caso não haja participante que tenha atingido essa média serão considerados os critérios de seleção estabelecidos no item 3.3.

6. DOS CONTEMPLADOS COM A BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES

6.1. O Resultado Final dos contemplados com a Bolsa Estudantil Partilhando Saberes será divulgado após o encerramento do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico do Campus Itabaiana, na data de **21 de fevereiro de 2018 em listas afixadas nos murais do Campus e divulgadas na Internet**.

6.2. No Resultado Final considerar-se-ão os critérios de seleção estabelecidos no item 3 para a efetivação do pagamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Esta ação deverá ser monitorada por uma equipe composta por; professores das disciplinas cujas vagas fazem parte deste Edital, coordenadores de curso, equipe pedagógica e por profissionais da Equipe de Assistência Estudantil do IFS.

7.2. O professor deverá acompanhar e auxiliar os estudantes continuamente, e deverá entregar avaliação de desempenho das duplas, conforme anexo II, à Coordenadoria de Assistência Estudantil/Coae na data estabelecida no calendário acadêmico **para o encerramento do diário**.

7.3. Os estudantes participantes da Bolsa Estudantil Partilhando Saberes serão responsáveis, de forma autônoma, pela organização dos horários, locais e períodos de estudos.

7.4. A organização autônoma das atividades dos bolsistas não deverá implicar na infrequência às aulas. Devendo cada estudante da dupla cumprir a frequência mensal **mínima de 75%** sobre o total da carga horária cursada no período, considerando a matriz curricular do curso em que estiver matriculado.

7.5. O estudante contemplado com a **Bolsa Estudantil Partilhando Saberes** poderá acumular auxílios ou bolsas do Praae.

7.6. **Após o Resultado Final**, os estudantes contemplados deverão **apresentar na Coae, em até 02 (dois) dias úteis, os dados bancários** para que seja solicitado, ao setor financeiro, o pagamento.



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

Campus Itabaiana

7.7. O campus certificará o estudante **Partilhador** quando o mesmo atingir os objetivos propostos.

7.8. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Assistência Estudantil/DIAE em articulação com a Direção e a Equipe Técnica de Assistência Estudantil do Campus.

Itabaiana, 15 de dezembro de 2017.

José Franco de Azevedo
Diretor de Assistência Estudantil

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor



EDITAL N° 29/2017

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA**

ANEXO I

Inscrição N°		
Nome do Estudante		
Curso		
Turma		
Categoria	Partilhador ()	Participante ()

COMPONENTE CURRICULAR	1ª Opção	2ª Opção

DOCUMENTO ANEXO A ESTE FORMULÁRIO:

Boletim Atualizado Sim () Não ()

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Estudante

**EDITAL N° 29/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA BOLSA ESTUDANTIL PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA**

Estudante: _____	
Componente Curricular: _____	
1º Opção: _____	2º Opção: _____
Recebido por: _____	

Via do Estudante



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

EDITAL N° 29/2017
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO
DO IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA

ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

DISCIPLINA:

PROFESSOR:

TURMA:

1. Identificação da Dupla	2. Frequência	3. Participação e envolvimento nas atividades propostas em sala	4. Autonomia da Dupla	Nota Total

Pontuação dos itens da ficha:

- Item 2: de 0 a 1 (sendo 1 a nota para dupla que tiver 100% de frequência às aulas da disciplina);
- Item 3: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida para a dupla que realizou todas as atividades propostas);
- Item 4: de 0 a 1 (A nota máxima deve ser concedida a dupla que demonstrou autonomia em aprender).

EDITAL N° 29/2017
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE
BOLSA PARTILHANDO SABERES
CAMPUS ITABAIANA

ANEXO III

CRONOGRAMA		
01	Período de inscrição	18 a 21/12/2017
02	Data de divulgação da lista de inscritos	22/12/2017
03	Local de inscrição e entrega das documentações	COAE Gerânciа de Ensino Campus Itabaiana
04	Data de divulgação do Resultado Final	21/02/2018
05	Período para apresentar os dados bancários na Coae	21 a 22/02/2018